

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2024.

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações

CONSIDERANDO a realização de inúmeras chamadas públicas para provimento de vagas e a ausência de interessados aprovados no Processo Seletivo n. 13/2022;

CONSIDERANDO a disposição do item 13.14 do edital do Processo Seletivo n. 13/2022, que dispõe que “Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de chamada pública com processo simplificado”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §2º da Lei Municipal n. 3.196 de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização de chamada pública para provimento da vaga de Professor Licenciado – Educação Infantil na **Escola Padre Vendelino Junges, na Linha Catres, Interior de Mondaí** e a ausência de interessados dos processos seletivos vigentes;

Torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor de Educação Infantil, para a Escola Padre Vendelino Junges, na Linha Catres, Interior de Mondaí, e também para Professor de Matemática (Cadastro de reserva) regendo-se o certame pelas instruções deste Edital, demais normas atinentes, e estendendo sua aplicabilidade a todas as repartições públicas vinculadas à entidade promotora.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para prover 01 vaga de professor de educação infantil e para compor cadastro de reserva de Professor De Matemática e Professor De Educação Infantil.

1.2 A vaga para Professor de Educação Infantil destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, **para atuar nas turmas de educação infantil, da Escola Padre Vendelino Junges, na Linha Catres, Interior de Mondaí** e, deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor Licenciado – Educação Infantil	R\$ 4.580,57*	01 de 20h + CR**	10,20,30,40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia.
Professor habilitado de Matemática.	R\$ 4.580,57*	CR**	10,20,30,40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em matemática.

* Salário referente carga horária de 40H

** Cadastro de Reserva

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **05/04/2024 a 10/04/2024**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal Administração e Fazenda de Mondaí – SC, junto ao Setor de Recursos Humanos.

2.1.1 - O prazo do certame em questão será mais exíguo do que o habitual em razão da imperiosa necessidade da continuidade do serviço público, haja vista o educandário em questão não possuir outro profissional para atender as crianças, e, por consequência, causar prejuízos ao pleno desenvolvimento das crianças (artigo 205 da Constituição Federal).

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais. (Quitação eleitoral emitida online)

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

CAPÍTULO IV

4- Das provas:

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	10

4.2 – Prova de Títulos para os cargos do certame - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Diploma ou Certificado de conclusão do ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	01	0,5	0,5
Diploma ou certificado de ensino médio	01	0,5	0,5
Atestado de matrícula cursando nível superior	01	2,0	2,0
Curso de Pós-Graduação na área específica.	02	2,0	4,0
Curso Superior Completo na área.	01	3,0	3,0
TOTAL	06	10,00	10,00

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

- 5.1 – Mais idade.
- 5.2 – Sorteio Público

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL E VALIDADE

- 6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.
- 6.1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2024.

CAPÍTULO VII

7. DA ADMISSÃO:

- 7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
 - 7.1.2 - Cópia legível do CPF
 - 7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

- 7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- 7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.
- 7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
- 7.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional
- 7.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- 7.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 7.1.13 – Certidão de antecedentes criminais atualizada.
- 7.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 04 de abril de 2024.

VALDIR RUBERT
Prefeito de Mondaí